ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Contratação Direta
Serviços

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realizar serviços de publicação de matérias dos atos Administrativos da Câmara Municipal de Viseu-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Publicação no Diário Oficial do Estado	Cm²	200
2	Publicação no Jornal de Grande Circulação	Cm²	150

1.2 Estimativa de consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	QUANTIDADE total
1	Publicação no Diário Oficial do Estado	Cm²	100	200	200
2	Publicação no Jornal de Grande Circulação	Cm²	100	150	150

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre à Câmara Municipal, no exercício de suas funções, necessita realizar diversas publicações de seus atos Administrativos, como forma de cumprir formalidade legais e trazer maior transparência ao Órgão Público, para uma melhor prestação de contas da Câmara Municipal.

2.2. A necessidade da contratação descrita no item 1 decorre do fato de que a Câmara não dispõe de servidor com habilidade para desenvolver tais tarefas com:

1. analise de procedimentos, alocação de recursos financeiros de grau de complexidade elevado.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A solicitação do o objeto desta contratação partiu do setor de planejamento/licitação vinculado ao Gabinete da Câmara Municipal, que é responsável pela condução dos processos de contratações de prestadores de serviços por meio de procedimento licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4. Cópia do documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

4.5.- RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado:

4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Quanto a Dívida Ativa da União;

4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através das Certidões de Natureza Tributária e Não Tributária (www.app.sefa.pa.gov.br);

4.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida na sede da licitante;

4.10. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br);

4.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br). Conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

4.12. Atestado de Capacidade Tecnica e desempenho;

4.13. Proposta de Preço.

4.14. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, a necessidade dos serviços ora a serem executados, a experiencia da empresa em publicidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os serviços serão realizados no endereço da CONTRATADA sempre que necessário:

6.2. O CONTRATADO deverá prestar os serviços contratados de acordo com a demanda, anotando e relatando cada alteração e inconsistência nos procedimentos realizados, conforme a seguir:

- - A contratante será responsável pelo pessoal que desempenhará as funções de publicação das matérias. Realizaram formatação padrão dos arquivos para os veículos de comunicação;
- - A segurança dos arquivos relacionados é de responsabilidade exclusiva de quem opera encaminha as publicações.
- - É de exclusiva responsabilidade do Cliente, elaboração de esboço da referida matéria a ser publicada;

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação do consumo dos mesmos produtos no ano de 2024, de forma que, mantidos aproximadamente os mesmos deslocamentos daquele ano, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Publicação no Diário Oficial do Estado	Cm²	200
2	Publicação no Jornal de Grande Circulação	Cm²	150

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação dos serviços será executada de forma continua, sendo parceladas por etapas dos procedimentos podendo ser alterada de acordo com a necessidade da CONTRATATE.
9.2. Devido a real necessidade de legalidade e publicidade processual, os serviços ficará à disposição pelo período de 12 meses ou até a duração da vigência do termo contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Casa Legislativa possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro administrativo, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que todos procedimentos adotados pela Câmara Municipal seja mantido em perfeitas legalidade e transparência, que seja realizada de acordo com as especificações do Termo contratual.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Cidade de Viseu-PA, 06 de janeiro de 2025.

ROBERDAM DE JESUS NUNES DO ROSÁRIO
CPF:561.469.302-53
PORTARIA Nº 03/2025 – CMV
Setor de Planejamento

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade de matérias dos atos Administrativos, visando atender a Câmara Municipal de Viseu-PA.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01							
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação							
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta	
Id	Dano						
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação						
Id	Ação Preventiva				Responsável		
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Setor Requisitante / Setor de Licitações		
2.	Capacitar os beneficiários e os servidores				Setor Requisitante		
Id	Ação de Contingência				Responsável		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante / Setor de Licitações		
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.				Setor Requisitante / Setor de Licitações		

RISCO 02							
A contratação não atender às necessidades da Administração.							
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta	
Id	Dano						
1.	Falta de Equipamentos e insumos suficientes para execução dos serviços de análise e estudos necessários						

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção e critérios da empresa e do instrutor a ser contrato	Setor Requisitante/Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou aplicação de penalidade	Setor de Contratos e Setor Financeiro

RISCO 03						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do serviço					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação			Setor de Licitações		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.			Setor de Licitações		

RISCO 04						
Atraso na entrega dos serviços						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízos na execução dos serviços com atrasos ou realização de atividades incompletas					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigência de prazo de entrega com no máximo 3 (três) dias			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Glosar NF			Setor de Contratos		
2.	Verificar necessidade de aplicação de sanção.			Setor de Contratos		

RISCO 05						
Serviços entregues em discordância com dados incompletos ou errados						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta

Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Relatórios imprecisos, Execução incompleta dos serviços planejados					

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitação do fiscal do Contrato para devida conferência dos serviços contratados.	Setor Requisitante/ Controle Interno
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de sanções	Setor de Contratos

Viseu – PA, em 06 de janeiro de 2025

Elaborado por:

ROBERDAM DE JESUS NUNES DO ROSÁRIO
CPF:561.469.302-53
PORTARIA Nº 03/2025 – CMV
Setor de Planejamento